



Prefeitura Municipal de Linha Nova

Decreto nº 1573/2020

Linha Nova-RS, 26 de Novembro de 2020.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

CRISTIANO NIENOV, Prefeito Municipal de Linha Nova, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2019, de 06 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para REFORÇO da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

07

01

10.301.0700.2032

4511

346 - 3.3.1.90.11

SECRET. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Atenção Básica à Saúde

CUSTEIO - Outros prog fin transf a Fundo

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$5,37

TOTAL DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR:

R\$ 5,37

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do (s) crédito (s) suplementar (es) autorizado (s), o excesso de arrecadação, do recurso 4511, no valor de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova - RS, 26 de Novembro de 2020.

Cristiano Nienov
Prefeito Municipal, em exercício

Michel de Moura Wisniewski
Contador CRC/RS 090055

Certifico que, nesta data este ato foi afixado
na sede da Prefeitura, no local de costume
Em 26/11/2020